



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2020

TERRA FIRME - REURB

Art. 24, INCISO II – Lei 8.666/93



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



DISPENSA Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

Órgão Contemplado: Gabinete do Prefeito

OBJETO: Consultoria Técnica para Regularização Fundiária no Município de Nova Trento, compreendendo a Elaboração de Minuta de: Requerimento Inicial para aplicação do instrumento da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA da “Lei Federal nº 13.465/2017”; Notificação dos confinantes; Edital de notificação dos proprietários da área a ser regularizada; Despachos administrativos; Instruções Normativas; Decretos Regulamentares; Análise e parecer da documentação dos Requerentes; Certidão de Regularização Fundiária – CRF; Análise e parecer sobre os laudos elaborados pelos técnicos das áreas de planejamento, ambiental e de risco; Acompanhamento dos procedimentos até o deslinde; Apresentação de modelos de levantamentos topográficos e memoriais descritivos; Análise e parecer sobre o andamento de ações judiciais que tenham por objeto a aplicação do Programa Lar Legal; Elaboração de minutas de editais para licitação; Relatórios do andamento dos processos administrativos e judiciais; Capacitação dos agentes públicos sobre o tema Regularização Fundiária.

DATA DE INÍCIO DO PROCESSO: 25/05/2020

DATA DE ABERTURA E HORÁRIO: 26/05/2020 – 09:00 Horas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Da: Comissão Permanente de Licitações
Para: Departamento Contábil
Referência: Origem De Recursos

Por meio do presente solicitamos informação a respeito de origem de recursos para fazer frente à despesa pretendida, conforme segue:

Solicitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor aproximado: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)

Destinação da despesa: Contratação de empresa/profissional para Consultoria Técnica para Regularização Fundiária no Município de NOVA TRENTO, compreendendo a Elaboração de Minuta de: Requerimento Inicial para aplicação do instrumento da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA da “Lei Federal nº 13.465/2017”; Notificação dos confinantes; Edital de notificação dos proprietários da área a ser regularizada; Despachos administrativos; Instruções Normativas; Decretos Regulamentares; Análise e parecer da documentação dos Requerentes; Certidão de Regularização Fundiária – CRF; Análise e parecer sobre os laudos elaborados pelos técnicos das áreas de planejamento, ambiental e de risco; Acompanhamento dos procedimentos até o deslinde; Apresentação de modelos de levantamentos topográficos e memoriais descritivos; Análise e parecer sobre o andamento de ações judiciais que tenham por objeto a aplicação do Programa Lar Legal; Elaboração de minutas de editais para licitação; Relatórios do andamento dos processos administrativos e judiciais; Capacitação dos agentes públicos sobre o tema Regularização Fundiária, pelo período de 06 (seis) meses.

Nova Trento/SC, 25 de maio de 2020.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Unidade Requisitante: Gabinete do Prefeito

Modalidade: Dispensa nº 007/2020

Tipo: Menor Preço

HISTÓRICO: Contratação de empresa/profissional para Consultoria Técnica para Regularização Fundiária no Município de NOVA TRENTO, compreendendo a Elaboração de Minuta de: Requerimento Inicial para aplicação do instrumento da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA da “Lei Federal nº 13.465/2017”; Notificação dos confinantes; Edital de notificação dos proprietários da área a ser regularizada; Despachos administrativos; Instruções Normativas; Decretos Regulamentares; Análise e parecer da documentação dos Requerentes; Certidão de Regularização Fundiária – CRF; Análise e parecer sobre os laudos elaborados pelos técnicos das áreas de planejamento, ambiental e de risco; Acompanhamento dos procedimentos até o deslinde; Apresentação de modelos de levantamentos topográficos e memoriais descritivos; Análise e parecer sobre o andamento de ações judiciais que tenham por objeto a aplicação do Programa Lar Legal; Elaboração de minutas de editais para licitação; Relatórios do andamento dos processos administrativos e judiciais; Capacitação dos agentes públicos sobre o tema Regularização Fundiária.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que aos 26 dias do mês de maio de 2020, na Sala da Seção de Licitações, autuei o presente procedimento licitatório, com os documentos que o instruem e, para constar, faço esta autuação.

Nova Trento/SC, 26 de maio de 2020.

APRÍGIO JOSÉ BOTAMELI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Da: Seção de Licitações
Para: Assessoria Técnica


Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja verificada a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, cópia da solicitação da forma que segue:

Solicitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor aproximado: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)

Destinação da despesa: Contratação de empresa/profissional para Consultoria Técnica para Regularização Fundiária no Município de NOVA TRENTO, compreendendo a Elaboração de Minuta de: Requerimento Inicial para aplicação do instrumento da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA da “Lei Federal nº 13.465/2017”; Notificação dos confinantes; Edital de notificação dos proprietários da área a ser regularizada; Despachos administrativos; Instruções Normativas; Decretos Regulamentares; Análise e parecer da documentação dos Requerentes; Certidão de Regularização Fundiária – CRF; Análise e parecer sobre os laudos elaborados pelos técnicos das áreas de planejamento, ambiental e de risco; Acompanhamento dos procedimentos até o deslinde; Apresentação de modelos de levantamentos topográficos e memoriais descritivos; Análise e parecer sobre o andamento de ações judiciais que tenham por objeto a aplicação do Programa Lar Legal; Elaboração de minutas de editais para licitação; Relatórios do andamento dos processos administrativos e judiciais; Capacitação dos agentes públicos sobre o tema Regularização Fundiária, pelo período de 06 (seis) meses.

Nova Trento/SC, 26 de maio de 2020.


APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Fábio de Freitas 
Membro Efetivo Comissão de Licitação


Denner Soares de Oliveira
Membro Efetivo Comissão de Licitação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000




PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. estabelecida na rua Vinte e um de Julho, Centro, município de São José, estado de Santa Catarina, regularmente inscrita no CNPJ nº 31.573.056/0001-69, com base no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, para contratação de empresa para Consultoria Técnica para Regularização Fundiária no Município de NOVA TRENTO, compreendendo a Elaboração de Minuta de: Requerimento Inicial para aplicação do instrumento da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA da “Lei Federal nº 13.465/2017”; Notificação dos confinantes; Edital de notificação dos proprietários da área a ser regularizada; Despachos administrativos; Instruções Normativas; Decretos Regulamentares; Análise e parecer da documentação dos Requerentes; Certidão de Regularização Fundiária – CRF; Análise e parecer sobre os laudos elaborados pelos técnicos das áreas de planejamento, ambiental e de risco; Acompanhamento dos procedimentos até o deslinde; Apresentação de modelos de levantamentos topográficos e memoriais descritivos; Análise e parecer sobre o andamento de ações judiciais que tenham por objeto a aplicação do Programa Lar Legal; Elaboração de minutas de editais para licitação; Relatórios do andamento dos processos administrativos e judiciais; Capacitação dos agentes públicos sobre o tema Regularização Fundiária, uma vez que a mesma:

1. encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
2. opera com ramo de atividade pertinente ao objeto;
3. possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até a presente data, fato que a desabone;
4. nos termos de sua proposta, oferece preço compatível com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração, cujos custos encontram-se especificados na Proposta, parte deste processo.

Nova Trento/SC, 26 de maio de 2020.


Aprigio José Botameli
Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com a Lei 8.666/93 que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) de acordo com o Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e com o disposto no Decreto Federal nº 9.412/18.

Será realizada a contratação por meio de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se que os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de fornecimento.

A Prefeitura de NOVA TRENTO, justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e com o disposto no Decreto Federal nº 9.412/18, comunicando a contratação de empresa para Consultoria Técnica para Regularização Fundiária no Município de NOVA TRENTO, compreendendo a Elaboração de Minuta de: Requerimento Inicial para aplicação do instrumento da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA da “Lei Federal nº 13.465/2017”; Notificação dos confinantes; Edital de notificação dos proprietários da área a ser regularizada; Despachos administrativos; Instruções Normativas; Decretos Regulamentares; Análise e parecer da documentação dos Requerentes; Certidão de Regularização Fundiária – CRF; Análise e parecer sobre os laudos elaborados pelos técnicos das áreas de planejamento, ambiental e de risco; Acompanhamento dos procedimentos até o deslinde; Apresentação de modelos de levantamentos topográficos e memoriais descritivos; Análise e parecer sobre o andamento de ações judiciais que tenham por objeto a aplicação do Programa Lar Legal; Elaboração de minutas de editais para licitação; Relatórios do andamento dos processos administrativos e judiciais; Capacitação dos agentes públicos sobre o tema Regularização Fundiária.

Por estas razões, assim sendo, atendendo o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.

Nova Trento/SC, 26 de maio de 2020.

Fabiano Alex Berghann

Advogado - Departamento Jurídico Prefeitura de Nova Trento
Processo Licitatório nº 047/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Técnica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., regularmente inscrita no CNPJ nº 31.573.056/0001-69, com Dispensa de Licitação.

Nova Trento/SC, 26 de maio de 2020.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito de Nova Trento

Valor total da despesa: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Pagamento: Conforme disponibilidade financeira do Município e cronograma de realizações



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação

DO OBJETO: Consultoria Técnica para Regularização Fundiária no Município de NOVA TRENTO, compreendendo a Elaboração de Minuta de: Requerimento Inicial para aplicação do instrumento da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA da “Lei Federal nº 13.465/2017”; Notificação dos confinantes; Edital de notificação dos proprietários da área a ser regularizada; Despachos administrativos; Instruções Normativas; Decretos Regulamentares; Análise e parecer da documentação dos Requerentes; Certidão de Regularização Fundiária – CRF; Análise e parecer sobre os laudos elaborados pelos técnicos das áreas de planejamento, ambiental e de risco; Acompanhamento dos procedimentos até o deslinde; Apresentação de modelos de levantamentos topográficos e memoriais descritivos; Análise e parecer sobre o andamento de ações judiciais que tenham por objeto a aplicação do Programa Lar Legal; Elaboração de minutas de editais para licitação; Relatórios do andamento dos processos administrativos e judiciais; Capacitação dos agentes públicos sobre o tema Regularização Fundiária.

DO CONTRATANTE: O Município de NOVA TRENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, situado na Praça Del Comune, 126, Centro, município de Nova Trento, estado de Santa Catarina, CEP: 88.270-000, Fone (48) 3267-3200, neste ato representado pelo Prefeito senhor Gian Francesco Voltolini, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3.573.471 e CPF/MF nº nº 032.953.809-88;

DA JUSTIFICATIVA: De acordo com a Lei 8.666/93 que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) de acordo com o Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e com o disposto no Decreto Federal nº 9.412/18.

DOTAÇÃO:


Cod. Red. 01 GABINETE DO PREFEITO
Un. Orç. 02 GABINETE DO PREFEITO
Proj. Ativ. 2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento Despesa 07 3.3.90.39.00.00.00.00 Valor 16.500,00

DO VALOR: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

DO PRAZO: A execução dos serviços dar-se-á no prazo de 06 (seis) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório para a contratação direta para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) de acordo com o Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e com o disposto no Decreto Federal nº 9.412/18.

Nova Trento/SC, 26 de maio de 2020.


Aprigio José Botameli
Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 047/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para Consultoria Técnica para Regularização Fundiária no Município de NOVA TRENTO, compreendendo a Elaboração de Minuta de: Requerimento Inicial para aplicação do instrumento da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA da “Lei Federal nº 13.465/2017”; Notificação dos confinantes; Edital de notificação dos proprietários da área a ser regularizada; Despachos administrativos; Instruções Normativas; Decretos Regulamentares; Análise e parecer da documentação dos Requerentes; Certidão de Regularização Fundiária – CRF; Análise e parecer sobre os laudos elaborados pelos técnicos das áreas de planejamento, ambiental e de risco; Acompanhamento dos procedimentos até o deslinde; Apresentação de modelos de levantamentos topográficos e memoriais descritivos; Análise e parecer sobre o andamento de ações judiciais que tenham por objeto a aplicação do Programa Lar Legal; Elaboração de minutas de editais para licitação; Relatórios do andamento dos processos administrativos e judiciais; Capacitação dos agentes públicos sobre o tema Regularização Fundiária, sendo adjudicado à empresa TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. estabelecida na rua Vinte e um de Julho, Centro, município de São José, estado de Santa Catarina, regularmente inscrita no CNPJ nº 31.573.056/0001-69, pelo preço total de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Nova Trento/SC, 26 de maio de 2020.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito de Nova Trento



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 007/2020 e Processo Administrativo nº 047/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para Consultoria Técnica para Regularização Fundiária no Município de NOVA TRENTO, compreendendo a Elaboração de Minuta de: Requerimento Inicial para aplicação do instrumento da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA da “Lei Federal nº 13.465/2017”; Notificação dos confinantes; Edital de notificação dos proprietários da área a ser regularizada; Despachos administrativos; Instruções Normativas; Decretos Regulamentares; Análise e parecer da documentação dos Requerentes; Certidão de Regularização Fundiária – CRF; Análise e parecer sobre os laudos elaborados pelos técnicos das áreas de planejamento, ambiental e de risco; Acompanhamento dos procedimentos até o deslinde; Apresentação de modelos de levantamentos topográficos e memoriais descritivos; Análise e parecer sobre o andamento de ações judiciais que tenham por objeto a aplicação do Programa Lar Legal; Elaboração de minutas de editais para licitação; Relatórios do andamento dos processos administrativos e judiciais; Capacitação dos agentes públicos sobre o tema Regularização Fundiária, tendo atendido as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, autorizo a empresa TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. estabelecida na rua Vinte e um de Julho, Centro, município de São José, estado de Santa Catarina, regularmente inscrita no CNPJ nº 31.573.056/0001-69, a executar os serviços objeto deste procedimento pelo preço total de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Nova Trento/SC, 26 de maio de 2020.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito de Nova Trento

PROPONENTE: TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.573.056/0001-69, Inscrição Estadual: Isenta; estabelecida na Rua 21 de Julho, nº 7, Centro, Cep.: 88103-017, São José/SC. Pessoa para Contato: Andre Luiz de Oliveira. Fone: (48) 99164-2013; E-mail: andre30201@gmail.com

PROPOSTO: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CNPJ: 82.925.025/0001-60, endereço: Praça Del Comune, nº 126, Centro, Cep.: 88270-000, Nova Trento/SC

OBJETO DA PROPOSTA: Execução de serviços de regularização fundiária compreendendo a Elaboração de Minuta de: Requerimento Inicial para aplicação do instrumento da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA da “Lei Federal nº 13.465/2017”; Notificação dos confinantes; Edital de notificação dos proprietários da área a ser regularizada; Despachos administrativos; Instruções Normativas; Decretos Regulamentares; Análise e parecer da documentação dos Requerentes; Certidão de Regularização Fundiária – CRF; Análise e parecer sobre os laudos elaborados pelos técnicos das áreas de planejamento, ambiental e de risco; Acompanhamento dos procedimentos até o deslinde; Apresentação de modelos de levantamentos topográficos e memoriais descritivos; Análise e parecer sobre o andamento de ações judiciais que tenham por objeto a aplicação do Programa Lar Legal; Elaboração de minutas de editais para licitação; Relatórios do andamento dos processos administrativos e judiciais; Capacitação dos agentes públicos sobre o tema Regularização Fundiária durante um período de 06 (seis) meses no Município de Nova Trento

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

→ Orçamento válido por 30 (trinta) dias.

DAS DESPESAS COMPLEMENTARES: Viagens, fotocópias, taxas ou outras despesas relativas à consecução dos serviços restarão a cargo do proponente, inclusive as taxas administrativas.

LOCAL E DATA
São José/SC, 23/06/2020.


TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Andre Luiz de Oliveira
Fone: (48) 99164-2013

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São José, 10 de maio de 2020.

A

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Praça Del Comune, nº 126, Centro, Cep.: 88270-000, Nova Trento/SC

1. Objeto:

Execução de serviços de regularização fundiária compreendendo a Elaboração de Minuta de: Requerimento Inicial para aplicação do instrumento da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA da "Lei Federal nº 13.465/2017"; Notificação dos confinantes; Edital de notificação dos proprietários da área a ser regularizada; Despachos administrativos; Instruções Normativas; Decretos Regulamentares; Análise e parecer da documentação dos Requerentes; Certidão de Regularização Fundiária – CRF; Análise e parecer sobre os laudos elaborados pelos técnicos das áreas de planejamento, ambiental e de risco; Acompanhamento dos procedimentos até o deslinde; Apresentação de modelos de levantamentos topográficos e memoriais descritivos; Análise e parecer sobre o andamento de ações judiciais que tenham por objeto a aplicação do Programa Lar Legal; Elaboração de minutas de editais para licitação; Relatórios do andamento dos processos administrativos e judiciais; Capacitação dos agentes públicos sobre o tema Regularização Fundiária durante um período de 06 (seis) meses no Município de Nova Trento

2. Validade da Proposta:

A presente proposta terá validade de 30 dias.

3. Investimento:

Para a execução dos serviços indicados no item 01 propomos o investimento de R\$ 20.000,00 [vinte mil reais]

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas,

Cordialmente.

Fábio Luiz Machado

Eng. Civil - CREA/SC 085447-3

fabio.machado@fahenge.com.br

FAHENG E TOPOGRAFIA E GEOREFENCIAMENTO SS

CNPJ: 19.396.686/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

RUA ADOLFO DONATO DA SILVA, Nº85, PRAIA COMPRIDA, SÃO JOSÉ/SC.

FONE: (48)3259-8075 / 99634-1115



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

20 SET 2018

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Jun. de Nova Trento
 15
 Fis nº

18/924351-1



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

2062

REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000418156
 DBE analisado.
 Emitida em 26/04/2018 - V3

NOME: TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	090	090		CONTRATO
		315	1	Enquadramento microempresa

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Assinatura: *Andre Luiz*

Telefone de contato: (48)33576585 contato@duoconsc.com.br

SAO JOSE
 26/04/2018

JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

____/____/____

Responsável

NÃO

____/____/____

Responsável

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

20 SET. 2018

____/____/____

Data

Carla Cristina Wendpap

RM 012557/1

Analista Técnica em Gestão de Registro Mercantil

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/09/2018

Arquivamento 20189243511 Protocolo 189243511 de 20/09/2018 NIRE 42205809230

Nome da empresa TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402713386556880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

21/09/2018



CONTRATO SOCIAL TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Pelo presente instrumento particular, ELISA QUINT DE SOUZA DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/11/1981, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, ADVOGADA, CPF nº 033.176.659-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.177.084, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VINTE E UM DE JULHO, 7, CENTRO, SAO JOSE, SC, CEP 88103017, BRASIL

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/02/1977, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, ADVOGADO, CPF nº 680.774.160-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.357.765, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VINTE E UM DE JULHO, 07, CENTRO, SAO JOSE, SC, CEP 88103017, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA VINTE E UM DE JULHO, 7, , CENTRO, SAO JOSE, SC, CEP 88.103-017.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social FORNECER CONSULTORIA E ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL), ÀS EMPRESAS PÚBLICAS, DE ECONOMIA MISTA, BEM COMO PARA INICIATIVA PRIVADA; OBJETIVANDO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO E FORMATAÇÃO DE PROJETOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VISANDO GANHOS INSTITUCIONAIS E MERCADOLÓGICOS, COM AMPARO NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA APLICÁVEL A CADA CASO; CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL; ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS; FIRMAR PARCERIAS COM FUNDAÇÕES, INSTITUTOS, ORGANIZAÇÕES DO INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL QUE TENHAM OBJETIVOS SIMILARES, PODENDO PARA TANTO REPRESENTÁ-LOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA CONSECUÇÃO DOS SEUS OBJETIVOS; ATIVIDADES TÉCNICAS E ASSESSORIA RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; CONCEPÇÃO DE PLANOS DIRETORES, DESENHO URBANO, TRATAMENTO PAISAGÍSTICO E REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS; REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; ELABORAÇÃO, LEVANTAMENTO, INTERPRETAÇÃO E TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES TOPOGRÁFICAS, GEOGRÁFICAS E CADASTRAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE CARÁTER PÚBLICO E PRIVADO; COMPATIBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES

8180000418156

6

Φ

1/4 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/09/2018

Arquivamento 20189243511 Protocolo 189243511 de 20/09/2018 NIRE 42205809230

Nome da empresa TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 40271338656880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

21/09/2018

CONTRATO SOCIAL TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

MULTIDISCIPLINARES; CURSOS TÉCNICOS E PALESTRAS PARA SERVIDORES E GESTORES PÚBLICOS, EMPREGADOS E EMPRESÁRIOS; REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS, CURSOS, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS E EMPRESARIAIS; TREINAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ELISA QUINT DE SOUZA DE OLIVEIRA	50	R\$	5.000,00
2	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	50	R\$	5.000,00
TOTAL		100	RS	10.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ELISA QUINT DE SOUZA DE OLIVEIRA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

8180000418156

2/4 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/09/2018

Arquivamento 20189243511 Protocolo 189243511 de 20/09/2018 NIRE 42205809230

Nome da empresa TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402713386556880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

21/09/2018

CONTRATO SOCIAL TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

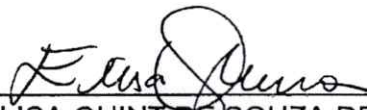
Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de SAO JOSE SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

SAO JOSE, 26 de abril de 2018.



ELISA QUINT DE SOUZA DE OLIVEIRA

CPF: 033.176.659-04

81800000418156

3/4 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/09/2018

Arquivamento 20189243511 Protocolo 189243511 de 20/09/2018 NIRE 42205809230

Nome da empresa TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402713386556880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

21/09/2018



CONTRATO SOCIAL
TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
CPF: 680.774.160-04

8180000418156

4/4 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/09/2018

Certifico o Registro em 20/09/2018

Arquivamento 20189243511 Protocolo 189243511 de 20/09/2018 NIRE 42205809230

Nome da empresa TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402713386556880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



189243511



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
PROTOCOLO	189243511 - 20/09/2018
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42205809230
CNPJ 31.573.056/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2018
SOB N: 42205809230



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/09/2018

Arquivamento 20189243511 Protocolo 189243511 de 20/09/2018 NIRE 42205809230

Nome da empresa TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402713386556880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

21/09/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 31.573.056/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:02:36 do dia 03/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2020.

Código de controle da certidão: **BD94.0E60.3598.0C92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.573.056/0001-69

Razão Social: TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTD

Endereço: RUA VINTE E UM DE JULHO / CENTRO / SAO JOSE / SC / 88103-017

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2020 a 28/06/2020

Certificação Número: 2020030104481053827699

Informação obtida em 10/06/2020 09:17:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.573.056/0001-69
Certidão nº: 13381489/2020
Expedição: 10/06/2020, às 09:21:25
Validade: 06/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.573.056/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.573.056/0001-69
Certidão nº: 14579804/2020
Expedição: 23/06/2020, às 10:51:28
Validade: 19/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.573.056/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

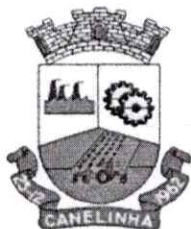
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Cantório Florentino da Silva, nº 1683 - Centro
CNPJ 82.562.893/0001-23 - Fone/Fax (48) 3264-4000
88230.000 - CANELINHA - SANTA CATARINA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que os seguintes profissionais:

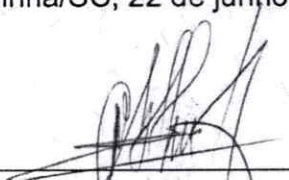
1. **Elisa Quint de Souza de Oliveira**, CPF: 033.176.659-04, OAB/SC: 21.355;
2. **Andre Luiz de Oliveira**, CPF: 680.774.160-04, OAB/SC: 30.201.

Participaram do Programa de Regularização Fundiária – Lar Legal, neste Município, atuando nas seguintes ações judiciais:

1. 0500614-29.2013.8.24.0072;
2. 0500626-43.2013.8.24.0072;
3. 0500663-70.2013.8.24.0072;
4. 0600170-67.2014.8.24.0072.

Destacando que todos os processos relacionados neste Atestado de Capacidade Técnica foram Julgadas Procedentes declarando o domínio sobre as respectivas áreas individualizadas nas plantas e memoriais descritivos acostados aos autos, servindo as referidas decisões como título para registro no Ofício de Registro de Imóveis.

Canelinha/SC, 22 de junho de 2017.



MOACIR MONTIBELER
PREFEITO DO MUNICÍPIO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificação para os devidos fins e de acordo com nossos registros, que o advogado **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/SC nº 30.201 e no CPF nº 680.774.160-04 EXECUTOU serviços de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** no Município de Garuva, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.848/0001-59, com sede na Avenida Celso Ramos, nº 1614, bairro Centro, cidade de Garuva/SC, CEP 89248-000, no período de Agosto de 2018 até setembro de 2019, com desempenho adequado os serviços referentes à aplicação do instrumento da Legitimação Fundiária para a regularização de Núcleo Urbano Informal, composto por 341 unidades, numa área total de 179.807,54 m², inserida na matrícula imobiliária nº 677 do Registro de Imóveis da Comarca de Garuva/SC.

Os serviços foram objeto dos procedimentos administrativos nº 2986/2018, 3218/2018, 3219/2018 e 3220/2018, desde o protocolo até a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF aprovada por meio do Decreto Municipal nº 233, de 23 de novembro de 2018, e posterior titulação dos ocupantes, no qual constam os seguintes produtos: Levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, demonstrando as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado, Plantas e Memoriais Descritivos exigidos pela Lei Federal nº 13.465; Planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração da matrícula atingida; Projeto urbanístico; Proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes; Estudo técnico para situação de risco e Estudo técnico ambiental.

Certificamos, ainda que o referido profissional atuou no procedimento, desde o protocolo até a entrega das matrículas imobiliárias em 13 (treze) meses e que este manteve um alto nível de adimplente, bem como presteza no desempenho dos serviços, tendo cumprido rigorosamente os prazos preestabelecidos. Relação das matrículas imobiliárias entregues aos ocupantes do Núcleo Urbano em questão “Jardim Itamarati”: 4.295 a 4.538, totalizando 243 (duzentas e quarenta e três) matrículas.

Garuva (SC), 06/03/2020.



Diogo Hinsching
Procurador Geral do Município

DIOGO HINSCHING
Procurador Geral do Município
Decreto nº 141/2017



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificação para os devidos fins e de acordo com nossos registros, que a empresa **TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.573.056/0001-69, inscrita CREA/SC sob o n. 161395-0, e estabelecida na Rua 21 de Julho, nº 7, Centro, Cep.: 88103-017, São José/SC, tendo como Responsável Técnico o Engº Civil **FÁBIO LUIZ MACHADO**, Registro: SC S1 085447-3 Expedido pelo CREA-SC, RNP: 2504894090 e os seguintes profissionais: **ELISA QUINT DE SOUZA DE OLIVEIRA**, CPF: 033.176.659-04, OAB/SC: 21.355 e **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, CPF: 680.774.160-04, OAB/SC: 30.201 EXECUTARAM para o **MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**, CNPJ: 82.892.365/0001-3, Rua José Pereira da Silva, 130 – Centro, CEP: 88490-000, Paulo Lopes/SC, no período de 1º de março de 2019 até 26 de abril de 2019, por meio do Contrato nº 07/2019, os seguintes serviços de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**:

Prestação de serviços para Regularização Fundiária da área transcrita sob o nº 26.869 no Registro de Imóveis da Comarca de Palhoça/SC, Elaboração de Minuta de: Requerimento Inicial para aplicação do instrumento da Legitimação Fundiária da “Lei Federal nº 13.465/2017”; Notificação dos confinantes; Edital de notificação dos proprietários da área a ser regularizada; Despachos administrativos; Instruções Normativas; Decretos Regulamentares; Análise e parecer da documentação dos Requerentes; Certidão de Regularização Fundiária – CRF; Análise e parecer sobre os laudos elaborados pelos técnicos das áreas de planejamento, ambiental e de risco; Acompanhamento do procedimento até o deslinde; Elaboração da Minuta do Decreto Municipal nº 19/2019 que: Regulamenta e Disciplina o procedimento de pedido de Legitimação Fundiária, previsto na Lei Federal nº 13.465/ 2017 e dá outras providências.

Certificamos, ainda que os profissionais mantiveram um alto nível de adimplemento, com desempenho adequado e célere, tendo atuado, desde o protocolo até a entrega das matrículas imobiliárias em 09 (nove) meses, bem como presteza no desempenho dos serviços, cumprindo rigorosamente os prazos preestabelecidos. Relação das matrículas imobiliárias entregues aos ocupantes do Núcleo Urbano Tomaz Alfredo Bittencourt: 9.339; 9.340; 9.483; 9.484; 9.485; 9.486; 9.487; 9.490; 9.491; 9.492; 9.493; 9.494; 9.495; 9.499; 9.500; 9.501; 9.502; 9.503; 9.504 e 9.505

Paulo Lopes (SC), 26/09/2019.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ/CPF: **31.573.056/0001-69**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140068855004
Data de emissão:	10/06/2020 08:46:07
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	09/08/2020

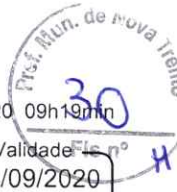
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DA RECEITA

Data: 10/06/2020 09h19min

Número 27636 Validade 08/09/2020



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 31573056000169

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Município NOva Trento

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 9021617 - Atividade principal: SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
Endereço: VINTE E UM DE JUNHO, 7 - Bairro Centro - CEP 88.103-017

Código de Controle

CWOP5N64BDSNMYT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.pmsj.sc.gov.br>

São José (SC), 10 de Junho de 2020



04/03/2020

9913049



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7270064

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 03/03/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, portador do CNPJ: 31.573.056/0001-69. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, quarta-feira, 4 de março de 2020.

PEDIDO Nº: 9913049



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 413474

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Raiz do CNPJ: 31.573.056

Certidão emitida às 08:54 de 10/06/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 7/2020
	Processo Adm.: 47/2020 Data do Processo: 25/05/2020

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 47/2020
b) Nr. Licitação: 7/2020 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 26/05/2020
Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

Participante: TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ASSESSORIA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	6,000	MES	2.750,00	16.500,00
Total do Participante:					16.500,00
Total Geral:					16.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.04.122.0001.2002.3.3.90.00.00	R\$ 16.500,00

Nova Trento, 26/05/2020

.....
Assinatura do Responsável

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2020

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ADAUTON RAULINO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 030.380.110-08, RG nº 3.355.628, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 599, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014, Lei Complementar 675 de 24 de Abril de 2020 e Decreto 060 de 27 de Abril de 2020 (Dispõe sobre a adoção de medidas aos servidores públicos no âmbito do município de Nova Trento em decorrência da situação emergencial em razão da pandemia (COVID-19) e a Senhora SUELI MELLO FAGUNDES, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua João Manoel de Souza Filho, nº 46, Bairro Carmelo de Dentro, Município de São João Batista, portadora do CPF nº 864.056.759-04 firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com 40(quarenta) horas semanais, no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL

O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R\$ 1.170,00 (hum mil cento e setenta reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

Este Termo Aditivo de Contrato é firmado a contar de 12 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, por motivo de excepcional interesse público (Dispõe sobre a adoção de medidas aos servidores públicos no âmbito do município de Nova Trento em decorrência da situação emergencial em razão da pandemia (COVID-19).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do citado contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DO CONTRATO

Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Nova Trento, em 24 de junho de 2020.

Adauton Raulino
Secretário Municipal de Saúde e Des. Comunitário

Sueli Mello Fagundes
Contratada

Registrado e publicado o presente Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

TESTEMUNHAS:

Francielli Sabrina Andrietti
Assistente Administrativo/Asses. Adm.
CPF: 076.577.989-71

Rafael Diego Mathias
Assistente Administrativo/Asses. Adm.
CPF: 040.788.629-00

PROCESSO Nº 047/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Publicação Nº 2534417

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 047/2020, modalidade Dispensa de Licitação n.º 007/2020. Homologação: 26/05/2020 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. estabelecida na rua Vinte e um de Julho, Centro, município de São José, estado de Santa Catarina, regularmente inscrita no CNPJ nº 31.573.056/0001-69. Objeto: Consultoria Técnica para Regularização Fundiária no Município de Nova Trento. R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) Vigencia: até 23/12/2020.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CONTRATO Nº 092/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Termo de contrato visando a prestação de serviços de Consultoria Técnica para Regularização Fundiária no Município de NOVA TRENTO, compreendendo a Elaboração de Minuta de: Requerimento Inicial para aplicação do instrumento da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA da “Lei Federal nº 13.465/2017”; Notificação dos confinantes; Edital de notificação dos proprietários da área a ser regularizada; Despachos administrativos; Instruções Normativas; Decretos Regulamentares; Análise e parecer da documentação dos Requerentes; Certidão de Regularização Fundiária – CRF; Análise e parecer sobre os laudos elaborados pelos técnicos das áreas de planejamento, ambiental e de risco; Acompanhamento dos procedimentos até o deslinde; Apresentação de modelos de levantamentos topográficos e memoriais descritivos; Análise e parecer sobre o andamento de ações judiciais que tenham por objeto a aplicação do Programa Lar Legal; Elaboração de minutas de editais para licitação; Relatórios do andamento dos processos administrativos e judiciais; Capacitação dos agentes públicos sobre o tema Regularização Fundiária, que fazem entre si Município de NOVA TRENTO/SC, e a empresa **TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULARMENTE APLICAVEIS À ESPECIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CONTRATANTE: O Município de NOVA TRENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, situado na Praça Del Comune, 126, Centro, município de Nova Trento, estado de Santa Catarina, CEP: 88.270-000, Fone (48) 3267-3200, neste ato representado pelo Prefeito senhor Gian Francesco Voltolini, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3.573.471 e CPF/MF nº nº 032.953.809-88

CONTRATADO: TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. estabelecida na rua Vinte e um de Julho, Centro, município de São José, estado de Santa Catarina, regularmente inscrita no CNPJ nº 31.573.056/0001-69;

REPRESENTANTE LEGAL: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, QUALIFICAÇÃO: Sócio

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- I. O presente contrato tem por objeto prestação de serviços para Regularização Fundiária no Município de NOVA TRENTO, compreendendo a Elaboração de Minuta de: Requerimento Inicial para aplicação do instrumento da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA da “Lei Federal nº 13.465/2017”; Notificação dos confinantes; Edital de notificação dos proprietários da área a ser regularizada; Despachos administrativos; Instruções Normativas; Decretos Regulamentares; Análise e parecer da documentação dos Requerentes; Certidão de Regularização Fundiária – CRF; Análise e parecer sobre os laudos elaborados pelos técnicos das áreas de planejamento, ambiental e de risco; Acompanhamento dos procedimentos até o deslinde; Apresentação de modelos de levantamentos topográficos e memoriais



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



descritivos; Análise e parecer sobre o andamento de ações judiciais que tenham por objeto a aplicação do Programa Lar Legal; Elaboração de minutas de editais para licitação; Relatórios do andamento dos processos administrativos e judiciais; Capacitação dos agentes públicos sobre o tema Regularização Fundiária, com as seguintes especificações:

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR/PAGAMENTO/REAJUSTE

- I. Pelo serviço ora contratado, a Contratante pagará ao Contratado, a importância de: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), a serem pagos no momento da entrega das matrículas imobiliárias objeto do procedimento a ser instruído pela Contratada.
- II. O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços conforme orçamento/proposta, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 06 (seis) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
- III. Em atenção à determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- IV. IV. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da CONTRATADA, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
- V. V. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
 - a. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
 - b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
 - c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

- I. O fornecimento dos serviços/produtos objeto desta licitação deverá ser efetuado em local a ser determinado pela Administração.

CLAUSULA QUARTA – VIGÊNCIA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- I. O presente instrumento terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, contado da data de assinatura do presente contrato, ou seja, início em 23/06/2020 e termino em 23/12/2020, podendo ser prorrogado até o limite legal.

CLAUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR GLOBAL

- I. As despesas decorrentes da contratação por conta da dotação orçamentária:
Cod. Red. 01 GABINETE DO PREFEITO
Un. Orç. 02 GABINETE DO PREFEITO
Proj. Ativ. 2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento Despesa 07 3.3.90.39.00.00.00.00 Valor 16.500,00

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- I. O fornecimento dos serviços objeto desta licitação deverá ser efetuado em local a ser determinado pela Administração.
- II. A Contratada obriga-se a executar o fornecimento do presente contrato de acordo com a proposta apresentada.
- III. A fiscalização do cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou morais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões próprias ou de seus funcionários e propostos.
- IV. IV. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos, em decorrência do presente contrato, correrão por conta do Contratado.
- V. Todas as despesas com impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste contrato, correrão por conta do Contratado.

CLAUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- I. Caberá à Contratante efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecimento na Clausula Segunda deste contrato.
- II. A Contratante deverá designar um funcionário Municipal para fiscalizar a execução do presente contrato.

CLAUSULA OITAVA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- I. O fornecimento do objeto contratado ocorrerá durante o prazo de 06 (seis) meses.
- II. A Contratante reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do fornecimento do objeto contratado.

CLAUSULA NONA – PENALIDADES



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- I. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- II. No caso de não cumprimento do fornecimento do objeto contratado, será aplicável ao CONTRATADO multa moratória de valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor contratual.
- III. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de NOVA TRENTO/SC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no artigo n. 87 da Lei n. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato limitado a 10% (dez por cento) do valor contratual.
- IV. IV. Caso o CONTRATADO venha a ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou técnica, sem autorização da CONTRATANTE, estará sujeita a multa de dez por cento (10%) do valor contratual devendo reassumir o contrato no prazo máximo de três (03) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- V. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até dois (02) anos quando, por culpa do CONTRATADO, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de NOVA TRENTO/SC, pelo prazo de cinco (05) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- VII. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- I. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pelo descumprimento das condições estabelecidas neste contrato e no Edital.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- I. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento aditivo passando a fazer parte dele.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- I. O presente contrato rege-se pelas disposições expressa na Lei nº 8.666/93 e alterações, e pela Lei 8.078, de 11/09/90 (Cód. Defesa do Consumidor) e pela Lei 10.406/02 (Cód. Civil).

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

- I. A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita por meio do Protocolo, correio eletrônico ou fax, desde que, comprovado o recebimento.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

- I. Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO JOÃO BATISTA/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura de Nova Trento/SC, 23 de junho de 2020.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito de Nova Trento
CONTRATANTE

TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA – Sócio
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 NOME: Fábio de Freitas:

2 NOME: Aprigio José Botameli:

Nova Trento**PREFEITURA****CONTRATO Nº 092/2020**

Publicação Nº 2534421

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2020

Contratante: Prefeitura de NOVA TRENTO/SC

Contratado: TERRA FIRME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. estabelecida na rua Vinte e um de Julho, Centro, município de São José, estado de Santa Catarina, regularmente inscrita no CNPJ nº 31.573.056/0001-69

Objeto: Consultoria Técnica para Regularização Fundiária no Município de NOVA TRENTO, compreendendo a Elaboração de Minuta de Requerimento Inicial para aplicação do instrumento da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA da "Lei Federal nº 13.465/2017"; Notificação dos confinantes; Edital de notificação dos proprietários da área a ser regularizada; Despachos administrativos; Instruções Normativas; Decretos Regulamentares; Análise e parecer da documentação dos Requerentes; Certidão de Regularização Fundiária – CRF; Análise e parecer sobre os laudos elaborados pelos técnicos das áreas de planejamento, ambiental e de risco; Acompanhamento dos procedimentos até o deslinde; Apresentação de modelos de levantamentos topográficos e memoriais descritivos; Análise e parecer sobre o andamento de ações judiciais que tenham por objeto a aplicação do Programa Lar Legal; Elaboração de minutas de editais para licitação; Relatórios do andamento dos processos administrativos e judiciais; Capacitação dos agentes públicos sobre o tema Regularização Fundiária.

Valor: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 23/12/2020.

Foro: Comarca de SÃO JOÃO BATISTA/SC.

Nova Trento/SC, 23 de junho de 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

DECRETO 089 2020

Publicação Nº 2534074

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO nº 089/2020

convoca aprovado no PROCESSO SELETIVO 05/2019, DE 01/11/2019, HOMOLOGADO EM 17/01/2020, QUE nomina para comparecimento e apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURSOS humanos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA TRENTO, ISABEL CRISTINA CIPRIANI TELL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica convocado o candidato classificado nominado no Anexo I, do presente Decreto para encaminhar por meio eletrônico (rh@novatrento.sc.gov.br), ao Setor de Recursos Humanos, nos dias 23, 24 e até as 13hs do dia 25 de junho de 2020, evitando o contato presencial, os seguintes documentos (original escaneado):

I – 01 (uma) foto 3/4;

II – Carteira de Identidade;

III – CPF e CPF dos dependentes;

IV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida (se for o caso);

V – Título Eleitoral;

VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VII – Inscrição no PIS/PASEP;

VIII – Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);

IX – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (Conforme dispõe Lei nº 2.698 de 20 de dezembro de 2018);

X – Comprovante de Residência atualizado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

XI – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;

XII – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;

XIII – Comprovante da quitação com o Serviço Militar Obrigatório, (se for o caso);

XIV – Diploma ou Histórico Escolar (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico, Graduação/Pós-Graduação/Mestrado) em conformidade com a área que irá atuar (vide Edital);